

Portal

Folha de Carajás

www.folhadecarajas.com

	LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE	
1º Leilão: dia 06/01/2025 às 14h		2º Leilão: dia 16/01/2025 às 14h

Eduardo Consentino, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10175783308, firmado em 14/07/2022, no qual figuram como Fiduciantes **ROSANGELA MURCA ANDRADE COSTA**, brasileira, médica geral, portadora da carteira de identidade RG nº 1764319-SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob nº 355.674.651-49, casada com **EBER SALES DA COSTA**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira nacional de habilitação nº 00168808001-DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 527.925.601-34, casados entre si, sob o regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente e domiciliados em Redenção/PA, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 06 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.810.000,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **UM TERRENO URBANO constituído pelo lote nº 09, da quadra nº 13, do "CONDOMÍNIO PARK IMPERIAL"**, desta cidade, distrito, município e comarca de Redenção/PA, com os seguintes limites e confrontações: com frente para a Rua Áustria, com 15,00m, confinando pela lateral direita com o lote nº 10, com 30,00m, confinando pela lateral esquerda com o lote nº 09, com 30,00m, fundos projetados, para o lote nº 25, com 15,00m, perfazendo uma área total de 450,00 m². No terreno foi construída uma **EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL**, com a área construída de 349,81 m², composto de 02 pavimentos: **PAVIMENTO TERREO** com 219,93 m², com sala de estar e jantar, lavabo, 01 suíte, cozinha, área de lazer, lavabo externo, lavanderia, depósito, garagem para 02 carros, piscina; **PAVIMENTO SUPERIOR** com 129,89 m², com suite master com closet e sacada, 02 suítes com closet. Matrícula nº 21.201 do Cartório de Registro de Imóveis de Redenção/PA. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 16 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.780.713,39 (Um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br